

## EDITAL

### TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

A Secretaria do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva (C.B.C.D.) informa que a partir do mês de abril/2009 estarão abertas as inscrições para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo (T.E.C.A.D.), obedecendo aos critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a Associação Médica Brasileira – A.M.B., o Conselho Federal de Medicina – C.F.M. e Conselho Nacional de Residência Médica – C.N.R.M. em concordância com a Resolução do C.F.M. 1845/2008.

A mesma Resolução estabelece que o Concurso para a obtenção do Título de Especialista não exige o Certificado de Residência Médica na Especialidade.

Conforme foi estabelecido pela Associação Médica Brasileira, em 13 de janeiro de 2004 – é vedada a concessão do Título por proficiência. Desta maneira todos os portadores de Títulos de Mestres, Doutores, Livre-Docentes ou Titulares, deverão realizar o concurso segundo as provas referidas.

**O Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo terá validade de 5 anos, devendo ser renovado de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA).**

#### **1. CANDIDATOS:**

**Pré-requisitos: Na inscrição para o exame de Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, o candidato deverá obedecer a pelo menos um dos seguintes requisitos:**

- a) Ser formado há mais de 5 (cinco) anos, ter residência médica em serviços reconhecidos: 2 (dois) anos em cirurgia geral e 2 (dois) anos em cirurgia do aparelho digestivo; ou
- b) Prova de capacitação na área por meio de atividades profissionais realizadas em 8 (oito) anos e comprovar participações nas atividades científicas na especialidade, utilizando como modelo o sistema de créditos para pontuação da AMB, conforme [tabela em anexo](#)"; ou
- c) "comprovar conclusão de treinamento na especialidade com duração semelhante à do Programa de Residência Médica reconhecida pelo CBCD".

**Observação:**

1. Os requisitos deverão ser completados e enviados à secretaria do CBCD até 20 Junho de 2009, data de encerramento das inscrições.
2. A banca examinadora será constituída pelos membros da Comissão de Título de Especialista do C.B.C.D. e presidida pelo seu Presidente.
3. Nas situações acima referidas dos itens a e b, o candidato deverá demonstrar sua experiência cirúrgica constando no mínimo, o total de 100 (cem) intervenções, sendo 70% (setenta por cento) de laparotomias diversificadas do andar superior e inferior do abdome e mais 30% (trinta por cento) por videocirurgias, igualmente diversificadas do andar superior e inferior do abdome. Do total das operações praticadas é exigido, no máximo, que 10% (dez por cento) sejam da parede abdominal e 10% (dez por cento) de intervenções orificiais.

**Atenção:** Este relatório deve ser apresentado em papel timbrado da Instituição Hospitalar e assinado pelo Diretor Clínico contendo o seu carimbo e número do CRM. Para facilitar a análise pela Comissão julgadora do TECAD é fundamental que o candidato apresente em relatório à parte, a listagem das operações efetuadas de acordo com o seguinte modelo:

1. Operações por laparotomias, contendo os números dos prontuários dos pacientes, tipos de operações e respectivas datas.
2. Operações por videocirurgias, contendo os números dos prontuários dos pacientes, tipos de operações e respectivas datas.
3. Operações sobre a parede abdominal, contendo os números dos prontuários dos pacientes, tipos de operações e respectivas datas.
4. Operações orificiais, contendo os números dos prontuários dos pacientes, tipos de operações e respectivas datas.

**2. INSCRIÇÕES:**

Para o próximo concurso, as Inscrições estarão abertas até 20 de junho de 2009, na Secretaria do C.B.C.D., a Rua Peixoto Gomide, 515, CEP: 01409-001 para onde poderão ser enviados os documentos, pessoalmente ou por Sedex.

**3. CONCURSO:**

A prova escrita será realizada no Anfiteatro do Departamento de Cirurgia Digestiva, 9º andar do Instituto Central do Hospital das Clínicas em 3 de julho de 2009 (sexta-feira) à tarde.

#### **4.DOCUMENTOS:**

**Os documentos para inscrição no exame para obtenção do T.E.C.A.D. são:**

**4-1-** Cópia autenticada do Diploma de Médico;

**4-2-** Cópia do certificado ético-profissional emitido pelo CRM local;

**4-3-** Comprovante de pagamento do CRM no ano de realização do exame;

**4-4-** Requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Título de Especialista, solicitando a inscrição para o concurso;

**4-5-** Comprovante de pagamento da inscrição, sendo que o valor será de:

**Associados do CBCD e da AMB = R\$ 200,00;**

**Associados do CBCD e não da AMB = R\$ 300,00;**

**Associados da AMB e não do CBCD = R\$ 500,00;**

**Não associados da AMB e do CBCD = R\$ 600,00.**

**4-6-** Curriculum Vitae atualizado, incluindo os seguintes documentos:

##### **4-6.1-Identificação contendo:**

a - fotografia recente 3x4,

b - ano e local de Formatura;

##### **4-6.2 -Vida Profissional:**

a - Formação em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Residência especializada;

b - Estágios no Brasil e Exterior;

c -Títulos de Especialista em outras especialidades;

d - Atividades Profissionais: locais de trabalho, funções desempenhadas, chefia de serviços;

e - Relatório de operações realizadas segundo as normas acima estabelecidas;

f- Participações em cursos de atualização, seminários e congressos;

g - Atividades didáticas e conferências, palestras ou comunicações; organização e coordenação de cursos;

h - Trabalhos científicos e outros gêneros de publicações;

i - Livros, monografias, prêmios e honrarias recebidas;

j - Ações dirigidas a trabalhos comunitários médicos, educacionais e outros.

**É fundamental ao candidato:**

- 1- Discriminar, por ano, as atividades correspondentes aos itens: f, g e h.
- 2- Apresentar comprovantes mediante cópias dos documentos originais

#### **4-6.3-Residência Especializada em Cirurgia do Aparelho Digestivo.**

#### **4-6.4-Títulos Acadêmicos;**

- Mestre;
- Doutor;
- Livre docente;
- Professor Titular.

**4-6.5-Resumo discriminativo da lista essencial de documentos datada e assinada pelo candidato. Esta lista encontra-se à disposição no site do CBCD, referente ao TECAD: [www.cbcd.org.br](http://www.cbcd.org.br)**

#### **O concurso será estabelecido em duas fases:**

**1ª fase:** Constará de prova escrita tipo múltipla escolha de conhecimentos da área, cuja lista dos 46 pontos está em anexo, intitulada “Programa do Exame de Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo”; e prova de títulos.

**2ª fase:** Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase que constará de prova prática cirúrgica.

#### **EXAME:**

**Os candidatos deverão comparecer ao local e horário marcado para a realização do exame portando documento de identidade e comprovante de inscrição.**

#### **5.PROVA ESCRITA:**

**A prova escrita constará de 50 questões de múltipla escolha, valendo 0,2 cada, no total 10 pontos.**

#### **6.PROVA DE TÍTULOS:**

**Serão avaliados a Vida Profissional (item 6.2), designada de nota básica do Currículo Vitae; Residência Especializada em Cirurgia do Aparelho Digestivo (item 6.3) e Títulos Acadêmicos (item 6.4).**

Fica estabelecido que no julgamento da Vida Profissional do Currículo Vitae do candidato (item 6.2), haverá a adição de pontos à

sua nota básica do Currículo Vitae, podendo atingir até 10 (dez), na Nota Final de Títulos (N.F.T.), obedecendo ao seguinte critério:

**5.1**-aos portadores do certificado de Residência Especializada em Cirurgia do Aparelho Digestivo de 2 anos além dos 2 de Cirurgia Geral em programas reconhecidos pela C.N.R.M., C.F.M., A.M.B., C.B.C.D., obterão 1 (um) ponto adicional à nota básica do Currículo Vitae podendo atingir no máximo nota 10 (dez) como N.F.T.

**5.2**-aos portadores de graus acadêmicos de Escolas públicas, Federais, Estaduais ou Municipais e das Escolas e Instituições privadas, reconhecidas pela CAPES, terão no Currículo Vitae, pontos adicionais à nota básica de acordo com o seguinte critério, podendo atingir no máximo até 10 (dez) como N.F.T.

- mestre – 2 (dois) pontos.
- doutores - 3 (três) pontos.

**5.3**-os portadores de Título de Livre-docência ou de Professor Titular de Escolas Públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, terão no Currículo Vitae, pontos adicionais à nota básica de acordo com o seguinte critério, podendo até atingir no máximo nota 10 (dez) como N.F.T.

- livre-docentes – 4 (quatro) pontos.
- professores titulares – 5 (cinco) pontos.

**\*\* As pontuações correspondentes aos itens 1, 2 e 3, não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.**

#### **Critério de aprovação na 1ª fase:**

As provas terão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

O exame escrito terá peso 7 (sete) e a Nota Final de Títulos terá peso 3 (três).

Para aprovação na 1ª fase, será calculada a nota final ponderada, que é a soma das notas das duas provas, Nota Final de Títulos e a Escrita, que dividida por dez, deverá ser igual ou superior a seis.

### **7.PROVA PRÁTICA:**

**O candidato aprovado na 1ª fase ingressará na 2ª fase, que é da Prova Prática Cirúrgica, que deverá ser realizada até o dia 15 dezembro de 2009 de acordo com o que se segue:**

#### **I - Avaliação de Atributos:**

O candidato deverá realizar o ato cirúrgico da especialidade, que envolva atributos que possam caracterizar:

- 1º - Competência diagnóstica, de indicação cirúrgica e de cuidados pré e pós operatórios;
- 2º - Organização e qualidade do trabalho na sala operatória;
- 3º - Equipe cirúrgica preparada e integrada;
- 4º - Planejamento, sistematização e coordenação do ato cirúrgico;
- 5º - Conhecimento da anatomia cirúrgica e de suas alterações;
- 6º - Adestramento cirúrgico e condução dos fundamentos técnicos: dissecação, secção, hemostasia e sutura;
- 7º - Emprego do procedimento cirúrgico correto;
- 8º - Realização do ato operatório com passos técnicos adequados, ordenados e sucessivos.

## **II – Princípios Normativos:**

1º No ato da inscrição para esta prova, entre as operações que habitualmente pratica, o candidato deverá enumerar três possíveis tipos de intervenções a serem realizadas na prova Prática;

2º Para a finalidade desejada desta prova, não serão admitidos os procedimentos cirúrgicos menores por laparotomias ou laparoscopias como biópsias, apendicectomias e pequenas hérnias umbilicais e similares.

3ª É desejável, também, não eleger operação, demasiadamente, extensa e complexa tipo múltiplas resseções.

4ª Para este gênero de prova é recomendável escolher a intervenção dentro do critério da A.S.A. 1.

5ª O Candidato deverá realizar a intervenção no seu ambiente hospitalar, onde habitualmente, opera;

6ª Deverá apresentar previamente à comissão o caso cirúrgico em sala separada, com a história e exame clínico impressos, meios diagnósticos e de avaliação clínica do risco cirúrgico.

7ª A prova só poderá ser iniciada quando a comissão estiver completa.

8ª É vedado a qualquer membro da comissão dar opiniões durante a prova.

9ª É inadmissível que um membro da comissão, alegando falta de auxiliar da operação, participe da equipe cirúrgica.

Neste caso a direção do CBCD tomará as seguintes atitudes:

- a) Anulará a prova;

- b) O CBCD se reserva ao direito de aplicar sanções contra o membro titular que cometer o ilícito.

**10<sup>a</sup> É fundamental:**

- a) obter do paciente o consentimento informado, esclarecendo que o mesmo será submetido a intervenção cirúrgica consistindo do procedimento indicado, diante de comissão de três cirurgiões para avaliação do seu desempenho cirúrgico. Deverá prestar informações sobre a afecção, o tipo de intervenção e suas eventuais conseqüências;
- b) autorização do Diretor Clínico e da Comissão de Ética do Hospital, onde será realizada a Prova Prática Cirúrgica.

**11<sup>o</sup>** Para facilitar a tramitação de documentos, a Comissão do Título de Especialista, receberá diretamente por parte do candidato os nomes dos 3 (três) componentes, por ele escolhidos, da Comissão de Exame obedecendo a estes critérios:

- a) Todos deverão ser Membros Titulares do CBCD. A Presidência caberá ao que tiver o registro mais antigo de CRM.
- b) Poderão fazer parte da comissão de exames, membros do Serviço onde atua o candidato, somente das instituições hospitalares das Escolas Médicas públicas federais, estaduais ou municipais e de outras, reconhecidas pela CAPES;
- c) Excluídas as situações referidas, o candidato deverá montar a sua comissão com membros fora da sua instituição hospitalar.
- d) É fundamental que os membros da Comissão de Exame, também, conheçam com antecedência todo o regulamento da Prova Prática apresentada pelo candidato e assinem o de acordo, antes de iniciar a prova.
- e) O candidato deverá avisar à direção do CBCD, com antecedência, a data e horário da prova, pelo e-mail [secretaria@cbcd.org.br](mailto:secretaria@cbcd.org.br).
- f) O CBCD se reserva ao direito de enviar um representante, quando julgar necessário.

**12<sup>o</sup>** É essencial que depois da operação o candidato deva juntar num bloco separado designado “Documentação clínica do paciente” a seguinte documentação numerada com destaque de 1 a 6:

- 1) história clínica e exames diagnósticos;
- 2) descrição da operação devidamente digitada em papel timbrado do hospital;
- 3) ficha anestésica contendo gráfico de controle de sinais vitais e duração da operação;
- 4) ficha da enfermagem da sala operatória – referindo todo material utilizado;
- 5) relatório anatomo patológico (se for o caso);
- 6) evolução pós-operatória até a alta do paciente do hospital.

### **III – Aprovação:**

**O Candidato aprovado nesta prova, receberá o “Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo”.**

### **8.RESULTADO**

O gabarito da prova escrita, será divulgado em mural logo após o término do Concurso e no Site do C.B.C.D. – [www.cbcd.org.br](http://www.cbcd.org.br).

\*\*\* A lista dos aprovados será anunciada em ordem alfabética.

**O CV do candidato ficará disponível no CBCD até 6 meses após o término do concurso, podendo o interessado retirá-lo. Depois deste prazo, o mesmo será destruído.**

### **9.BIBLIOGRAFIA:**

1 -Tratado de Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo  
Henrique Walter Pinotti

2 -Aparelho Digestivo - Clínica e Cirurgia - VI. 1/VI.2  
Júlio Cezar Uili Coelho

3 -Tratado de Clínica Cirúrgica do sistema Digestivo - VI. 2 Intestino Delgado  
Joaquim José Gama Rodrigues - José Carlos Del Grande e Júlio César Martinez

4 - Rotinas em Cirurgia Digestiva  
Luiz Rohde

5 – Filosofia da Cirurgia  
Henrique Walter Pinotti

Consulte o site da NetGastro onde existem 301 temas disponíveis. Se não tiver senha, solicite a Sra. Eliane Sant’ Ana de Moraes pelo telefone: 2105 2111 ou [e-mail netgastro@ul.com.br](mailto:netgastro@ul.com.br)  
Mais informações, entrar em contato a secretaria do C.B.C.D. (11) 3288.8174/3289.0741.

Prof. Dr. Henrique Walter Pinotti  
Presidente da Comissão do Título de Especialista

São Paulo, Abril de 2009